



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

INDICAÇÃO **206** /2025

---

**AUTOR: ERICK DIEB**

---

**EMENTA** : INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, A CRIAÇÃO DO KIT DE HIGIENE PARA PESSOAS EM CUIDADOS PALIATIVOS DOMICILIARES.

Câmara Municipal de Pindoretama  
Recebido 23/06/25  
Dabrina Gomes  
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**  
**Indicação Nº 206 de 2025**

**Vereador Professor Eryck Dieb**

*Indica ao Poder Executivo Municipal,  
por meio da Secretaria da saúde, a  
criação do kit de higiene para pessoas  
em cuidados paliativos domiciliares.*

Senhora Presidente,

nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, indico a Prefeitura Municipal, através da Secretária pertinente, a criação do kit de higiene para pessoas em cuidados paliativos domiciliares.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição busca garantir o direito à saúde integral e humanizada, por meio do acesso contínuo a insumos básicos, essenciais para o cuidado domiciliar de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica e social, abaixo listaremos alguns itens que julgamos necessários, mas que poderão ser pontuados outros e ou retirados, dependendo da necessidade de cada paciente:

- Máscaras descartáveis ou reutilizáveis;
- Luvas de procedimento não estéreis descartáveis;
- Gases estéreis e não estéreis;
- Esparadrapos e fitas microporosas;
- Soro fisiológico 0,9% (frasco ou ampola);
- Sulfadiazina de prata (pomada);
- Pacotes com algodão;
- Outras pomadas dermatológicas (cicatrizantes, antifúngicas, hidratantes ou com antibiótico);
- Álcool 70% (líquido ou em gel);
- Sabonete líquido antisséptico;
- Fraldas geriátricas;
- Seringas e agulhas descartáveis, bem como caixa apropriada para descarte);
- Sacos próprios para descarte de resíduos infectantes;
- Creme barreira (como óxido de zinco ou similares).

A ausência desses materiais compromete o tratamento, agrava condições pré-existentes e sobrecarrega os serviços de urgência e internação hospitalar. Pacientes acamados, com lesões crônicas, em reabilitação cirúrgica, com doenças dermatológicas, ostomizados, em cuidados paliativos ou com mobilidade reduzida, frequentemente necessitam de cuidados específicos e contínuos em seu domicílio, sendo os insumos listados



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

indispensáveis para a correta higienização, prevenção de infecções, manejo de feridas e conforto do paciente.

O fornecimento regular desses materiais deve ser mensal, com base em encaminhamento do médico do PSF e/ou responsável pelo acompanhamento do paciente, e contribuirá significativamente para:

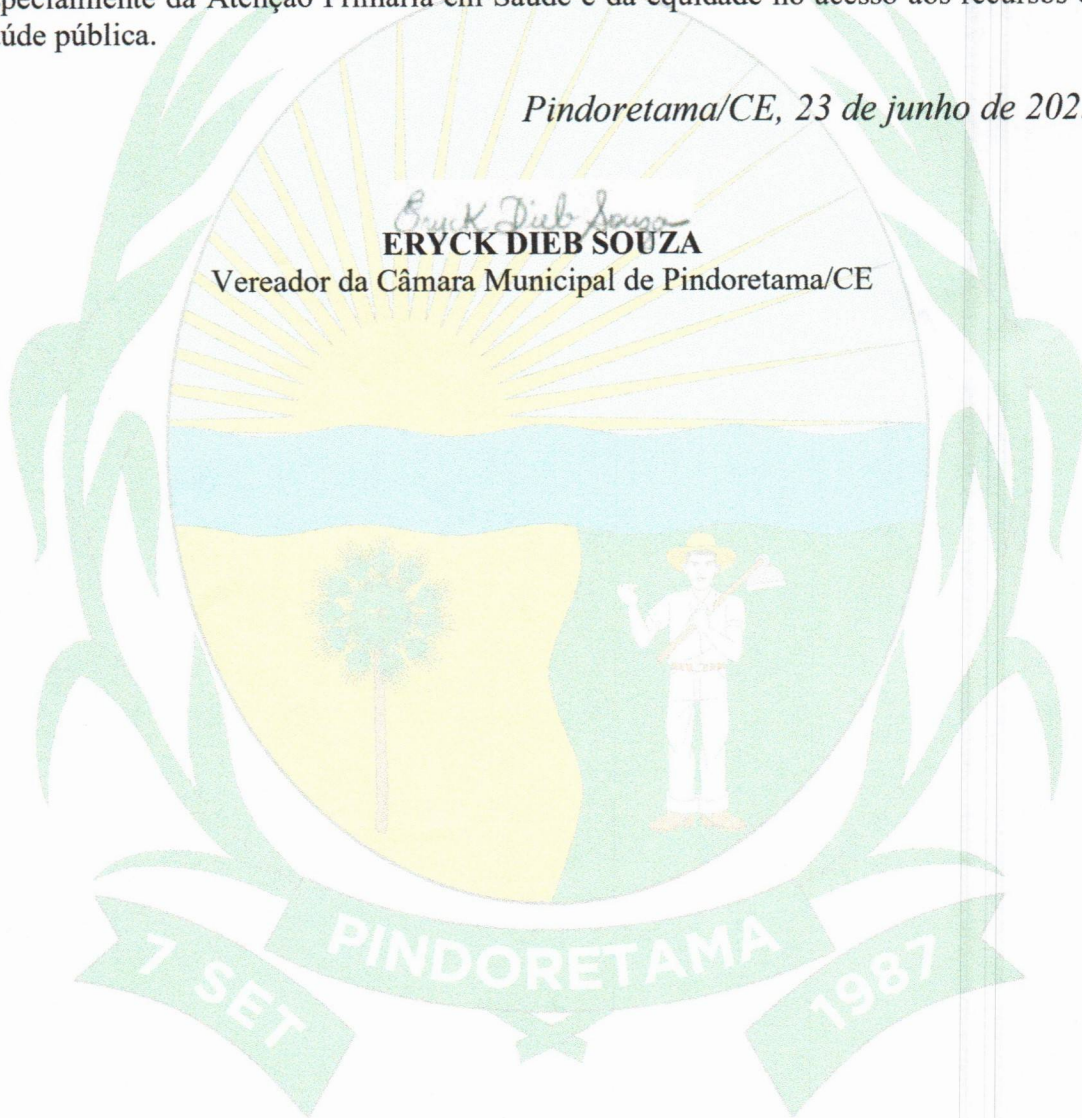
- Reduzir infecções e complicações evitáveis;
- Promover o autocuidado e a educação em saúde;
- Reduzir o fluxo desnecessário de pacientes à rede hospitalar;
- Garantir dignidade, segurança e continuidade do tratamento em casa.

A medida é viável, humanitária e está alinhada com os princípios do SUS, especialmente da Atenção Primária em Saúde e da equidade no acesso aos recursos de saúde pública.

*Pindoretama/CE, 23 de junho de 2025.*

*Eryck Dieb Souza*  
**ERYCK DIEB SOUZA**

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)